



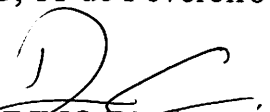
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2019, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EULALIA SALES DE CALDAS - ME, CNPJ sob o nº 03.823.683/0001-75, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a Contratação da Banda FORRO 3X4 para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 02 de março e com duração de 02 (duas) horas, em praça pública no município de Piancó.

Piancó-PB, 11 de Fevereiro de 2019.

  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00021/2019, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da Banda FORRO 3X4 para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 02 de março e com duração de 02 (duas) horas, em praça pública no município de Piancó, em favor da empresa MARIA EULALIA SALES DE CALDAS - ME, CNPJ sob o nº 03.823.683/0001-75, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 11 de Fevereiro de 2019.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional